CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

FL. 04
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 27/2015

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a construção de uma quadra Esportiva no Vale do Ogunjá.

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do edil Leo Prates solicita ao prefeito a construção de uma quadra esportiva para a comunidade do Vale do Ogunjá.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e R. final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 197, a sugestão de realização de obra e/ serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

No entanto, em face do relevo da obra ou serviço proposto, a indicação se mostra meio hábil quando se mostrar razoável a realização de estudos de viabilidade financeira, técnica ou social da medida proposta. Por essa razão, sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição ao quanto previsto no Regimento Interno.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Indicação nº 27/2015, **DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA N° 01

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR 2020
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação n° 27/2015 a seguinte redação:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a realização de estudo de viabilidade para a construção de uma quadra Esportiva no Vale do Ogunjá."

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de março de 2015.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR